



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025
AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Institui diretrizes para o programa de prevenção e apoio aos idosos contra o uso de drogas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída as diretrizes para a implantação do Programa de Prevenção e Apoio aos Idosos contra o Uso de Drogas, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e suporte aos idosos em relação ao uso e dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º O Programa terá os seguintes objetivos:

I - desenvolver campanhas educativas sobre os riscos do uso indevido de substâncias, abordando temas como automedicação e interação medicamentosa.

II - informar familiares e cuidadores sobre os sinais de dependência química e como oferecer apoio adequado.

III - capacitar profissionais de saúde e assistência social para lidar com casos de uso de substâncias entre idosos.

IV - criar grupos de apoio e espaços de escuta para idosos em situação de vulnerabilidade.

V - oferecer atendimento psicológico e terapias ocupacionais para estimular o bem-estar emocional e social.

VI - promover a reintegração social de idosos afetados pelo uso de substâncias, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários.

VII - implementar programas de atividades físicas, culturais e recreativas como alternativas ao uso de substâncias.

VIII - incentivar hábitos saudáveis de alimentação e bem-estar para melhorar a saúde geral dos idosos.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

IX - fomentar ações intergeracionais que aproximem idosos da comunidade, reduzindo o isolamento social.

X - criar mecanismos de acompanhamento dos resultados do programa para garantir sua efetividade.

XI - estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e científicas para pesquisas sobre o impacto do programa.

XII - adaptar e aprimorar as estratégias de prevenção com base em evidências e necessidades emergentes.

Art. 3º São diretrizes para o Programa:

I - educação e conscientização: realização de campanhas educativas nas comunidades sobre os riscos associados ao uso de drogas, com foco na saúde mental e física dos idosos.

II - apoio psicossocial: criação de centros de apoio que ofereçam atendimento psicológico, grupos de apoio e serviços de aconselhamento para idosos e suas famílias.

III - atividades recreativas e terapêuticas: desenvolvimento de atividades que promovam um estilo de vida saudável, incluindo exercícios físicos, oficinas de arte, e programas de socialização para prevenir o isolamento social.

IV - capacitação de profissionais: treinamento de profissionais de saúde, assistentes sociais e cuidadores para identificar sinais de abuso de substâncias e oferecer intervenções saudáveis.

V - parcerias com ongs: fomento à colaboração com organizações não governamentais que já trabalham com dependência química e apoio ao idoso para ampliar o alcance do programa.

Art. 4º A execução deste programa ficará a cargo das Secretarias ou órgãos responsáveis determinados pelo Executivo, que poderão elaborar um plano de ação anual com metas e indicadores de sucesso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 13 de maio de 2025.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal - PL



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,
CEP: 69.050-030

 @deboramenezesm1
 @deboramenezesm
 @DeboraMenezes22

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.019671:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 13/05/2025 12:04:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 567AB6CA00135A65 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

JUSTIFICATIVA

O uso inadequado de substâncias psicoativas entre a população idosa é um problema frequentemente negligenciado, mas que pode comprometer significativamente a qualidade de vida dessa faixa etária. O envelhecimento traz diversas mudanças físicas, psicológicas e sociais, tornando os idosos mais vulneráveis ao uso de medicamentos de forma abusiva, à automedicação e até ao consumo de substâncias ilícitas. Fatores como isolamento social, depressão, dores crônicas e dificuldades financeiras podem contribuir para a busca por alívio em substâncias que, a longo prazo, causam danos severos à saúde física e mental.

Diante desse cenário, o Programa de Prevenção e Apoio aos Idosos contra o Uso de Drogas surge como uma iniciativa fundamental para enfrentar essa questão, garantindo suporte adequado e promovendo estratégias de conscientização e prevenção. A implementação de ações específicas para essa faixa etária possibilita a criação de um ambiente seguro, no qual os idosos recebem informações, apoio emocional e acesso a alternativas saudáveis para lidar com os desafios do envelhecimento.

Além do impacto direto na saúde dos idosos, este programa desempenha um papel fundamental na sustentabilidade do sistema público de saúde. O uso abusivo de substâncias pode levar ao agravamento de condições médicas preexistentes, aumentar taxas de hospitalização e elevar custos com tratamentos de saúde. Ao promover a prevenção e o apoio adequado, é possível reduzir essas demandas e garantir um envelhecimento mais saudável e digno.

Outro aspecto importante é a necessidade de reavaliar políticas públicas relacionadas ao consumo de medicamentos entre idosos. O programa pode incentivar a revisão de protocolos de prescrição, a implementação de práticas seguras de automedicação e a realização de campanhas de conscientização sobre o uso racional de remédios. Essa abordagem integrada ajuda a criar uma rede de proteção eficiente, fortalecendo os direitos dos idosos e assegurando que tenham acesso a um cuidado especializado e humanizado.

Além disso, o programa desempenha um papel essencial na capacitação de profissionais da saúde e da assistência social, permitindo que identifiquem precocemente sinais de dependência química e adotem abordagens eficazes para intervir e tratar os casos. O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários também é um dos pilares dessa iniciativa, reduzindo o isolamento social e incentivando a participação ativa dos idosos em atividades que promovam bem-estar



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

físico e emocional.

Por fim, investir em políticas de prevenção ao uso de substâncias entre os idosos não apenas preserva sua saúde e autonomia, mas também reduz impactos no sistema de saúde e na sociedade como um todo. A implementação desse programa reflete um compromisso com a valorização e o respeito aos idosos, garantindo que possam viver com dignidade e qualidade de vida.

Por fim, solicito apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 13 de maio de 2025.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal – PL

Documento 2025.10000.00000.9.019671
Data 13/05/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.019671

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 13/05/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: AMANDA SUSANE GOMES MOTA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E APOIO AOS IDOSOS CONTRA O USO DE DROGAS À DIRETORIA DE APOIO PARA AVALIAÇÃO E ANÁLISE.